

A Phequia em Nome do Imperador o Sr.  
 nobre D. Pedro Segundo Rey or ben Sanc-  
 ciones e Mandatos que se exhibete a seguir  
 de Resoluções da Assemblia Geral de  
 Legislação.

Art. 1.º - O Anno para as Contas das  
 Camaras Municipaes do Imperio sera' con-  
 tado do 1.º de Outubro ai ultimo de  
 Setembro.

Art. 2.º - Estas Contas se acharão nas Capitales  
 das Provincias no dia 1.º de Setembro para  
 serem apresentadas aos Conselhos Geraes,  
 e as da Provincia, onde estior a Capital  
 do Imperio sera' enviada a Secretaria  
 d' Estado dos Negocios do Imperio para  
 se remetterem a Assemblia Geral de  
 Legislação em seu devido tempo.

Art. 3.º - As Camaras devem balanciar  
 exactamente as suas Contas, contendo as  
 de Receita: 1.º quanto Effectivamente re-  
 ceadon: 2.º a que anno pertence: 3.º quanto  
 se dixer de Cobras: 4.º se esta a devida  
 em execuções ou fallida. E na Contas  
 de Despesa: 1.º quanto se despende, e em  
 que: 2.º a que anno pertence: 3.º qual  
 seja a sua divida passiva.

Art. 4.º - No balanco se devem notar mor-  
 ginalmente as disposições Legislativas,  
 e authorisações as Camaras para sua receita, e  
 despesa, remettendo-se Certidão dos Accor-  
 dões, Mandados, e Posturas, que legalisação

as mesmas expensas, ministrando-se aos Conselheiros Gerais todas as informações, e documentos, q' elles forem exigidos.

Art. 5. As Camaras, que não cumprirem esta Disposição serão multadas pelo Intendente e Secretario d' Estado dos Negocios do Imperio nesta Provincia, e nos outros pelo Conselho Geral, na quantia de quarenta a cento e vinte mil reis, paga pro rata pelos seus particulares ou Vereadores culpados, applicada para as expensas dos Municipios, e arrecadada pelo respectivo Procurador. Na mesma pena incorrerão, e do mesmo modo, as Camaras, que não cumprirem as glorias feitas pelo Conselho Geral da Provincia. Esta imposição de multa se tira em vista a quem dos multado.

Art. 6. Fica revogada toda a lei em contrario.

José Luis Coutinho, do Conselho do Illustre Imperador, Intendente, Secretario d' Estado dos Negocios do Imperio, o tanto aqui entendido, e fazer executar.  
Palacio do Rio de Janeiro em trinta e hum d' Outubro de mil oitocentos e trinta e hum = Francisco de Lima e Silva =  
José da Costa Carvalho = João Brankio Moniz = José Luis Coutinho =

Secretaria da Assembleia Legis-  
lativa Provincial des. Paulo 12  
de Março des 1835

Manoel Dias de Toledo

Orcamento da Receita e Despesa da Camara Municipal da Villa de ... para o

<sup>Financeiro</sup> anno de ~~1836~~ a ~~1837~~ e decorrerá do 1.º de 86.º de 1835 a 30 de 76.º de 1837

Receita	_____	_____	_____	_____	970	100
Despesa	_____	_____	_____	_____	1.015	000
Deficit	_____	_____	_____	_____	74	900

Orçamento da Receita da Camara Municipal da Villa de ... do mesmo contado do N. de D. de 1836 a 30 de 1837.

Qualidade da Renda	Leis, e Ordens g. a authorias	Quantia recada	Observações
320 r. p. cabeça de rez que se cortou no matadouro desta Villa	Art. 39, e 66 §. 9.º da Lei de 1.º de 8.º de 1828, e art.º das Posturas	150000	
200 r. p. canada de aguard. produz. neste Municipio, e q. entra vinda de fora	Art. 39 da 2.ª Lei, e art.º das Posturas	172000	
Aluguer das cainbras de mantimentos	Art. 39, e 66 §. 10.º da 2.ª Lei, e Delib. da Cam.ª de	300000	
Dito de ... moradas de casas terras, de q. é proprietaria a Camara	Art. 10 da referida Lei	101000	
Multas p. infracções de Posturas	Art. 66, e 72 da já citada Lei	62000	
Multas a Vereadores p. faltarem ás sessões	Art. 28 da mesma Lei	50000	
Multas impostas p. diversos Juizes, q. se recolhem ao cofre da Camara em virtude do	Art. 56 do Código Criminal	20000	
Multas impostas ao Fiscal	Art. 87 da Lei de 1.º de 8.º de 1828	40000	
Licenças p. espectáculos Publicos	Art.º da 2.ª Lei, e art.º das Posturas	50000	
Restituição de custas despendidas com as causas da Camara	Art. 81 da d.ª Lei	60000	

Somma e segue ~~870000~~ #  
 Somma e segue 870000

Qualit... da renda

Lei, Ord... que a au-  
thorizo

Quantia creada

Observacoes

Comporte 870 # 100

870 # 100  
de 1828 a 1838  
de 1838 a 1848

...

Cobranca da divida activa da Cam.<sup>a</sup>

Lei gerais, 18

100 # 000

Calculou-se tendo em vista a parte da divida  
mais bem fundada... ou q' esta em execucao  
18

100 # 000

100 # 000

100 # 000

100 # 000

100 # 000

100 # 000

100 # 000

100 # 000

100 # 000

Summa 18

970 # 100

100 # 000

Objecto da Despesa	Lei, ou Ordens qm a authorisat	Quantias Arcadas	Observações
Gratificação ao Fiscal	Art.º 87 da Lei do 1.º de 8.º de 1828, e Deliber.ª da Camara de de 1.º de 1828	200\$000	
Dita ao Secretario da Camara	Art.º 79 da refer.ª Lei, e Deliber.ª da Camara de	400\$000	
Dita ao Porteiro	Art.º 82 da 2.ª Lei	40\$000	Contemplou-se o Porteiro com o augmento de 10\$000 annuaes na sua gratific.ª p.ª Ser de Justicia em razão de se lhe ter augment.º o trabalho... ou p.ª
Ordenado ao Carcereiro desta Villa	Lei de e Resol.ª da Camara de	100\$000	
Jornal ao Feitor das obras da Cam.ª	Art.º 47 da Lei do 1.º de 8.º de 1828, e Deliber.ª de	30\$000	Calculou-se nessa q.ª tendo attenção a isto em 1.º de 1828
Illuminação da cadeia desta Villa	Art.º 57 da refer.ª Lei, e Resol.ª da Cam.ª de	100\$000	
		Somma de 870\$000	



Balanço

~~Contas~~ da Receita e Despesa da

Câmara Municipal da Villa de

Sal

Do anno Financeiro do 1.º de 8.º de 1836 a 30 de 7.º de 1837

~~Anno de 1834 a 1835~~



Recita

Qualidade da Renda	Disposições Legislativas, que a authorisam	Quanto arrecadarse	A que anno pertence	Fiquem por cobrar	Estado da dívida e outras Observações
320 r. <sup>s</sup> p. <sup>r</sup> cabeça de rez que se corta no matadouro desta Vila	Art. <sup>o</sup> 39 <sup>o</sup> §. 9. <sup>o</sup> da Lei do 1. <sup>o</sup> de 8. <sup>o</sup> de 1828, e art. <sup>o</sup> das Posturas	600\$000	Ao anno Financeiro do Balanco	\$	
200 r. <sup>s</sup> p. <sup>r</sup> canada de agua ard. <sup>a</sup> q. <sup>ue</sup> entra p. <sup>a</sup> esta Vila vinda de fora do Municipio	Art. <sup>o</sup> 39 da Lei do 1. <sup>o</sup> de 8. <sup>o</sup> , e art. <sup>o</sup> das Posturas	55\$000	50 p. <sup>r</sup> ao 2. <sup>o</sup> sem. <sup>o</sup> do anno Financeiro p. <sup>r</sup> e 5 p. <sup>r</sup> ao anno do Balanco	25\$000	A dívida está em execução
Dito na Freguesia de . . . . . Arrenatado no anno Financeiro do Balanco p. <sup>r</sup> 20 p. <sup>r</sup> H.	Idem	16\$000	Ao anno Financeiro do Balanco	4\$000	Ja se verificou a cobrança desta dívida, cuja importancia entrou em conta a 7 de 8. <sup>o</sup> de 1835 e ha de apparecer na receita do Balanco seguinte
e Hoquer dos casinhas de mantimentos	Art. <sup>o</sup> 39 e 66 §. 10. <sup>o</sup> da Lei do 1. <sup>o</sup> de 8. <sup>o</sup> de 1828, e Resol. <sup>m</sup> da Camara da	100\$500	25 p. <sup>r</sup> ao anno Financeiro de 1832 a 1833, e 75\$500 r. <sup>s</sup> ao anno do Balanco	204\$000 6\$000	Cobavel  Duidosa porque o devedor nao sendo deste districto retirou se repentinamente; sera de porem executado q. <sup>ue</sup> voltar
	Somma e segue	771\$500			

Qualidade da R.	Disposições Leg. que a author.	Quanto arrecadou	e aqui anno p.	Ficou por col.	Estado da Div. e outra Observ.
<i>Transporte</i>		775/500			
Aluguer de 7 moradas de casas terras pertencentes á Camara Municipal	Art. 40 da Lei do 1.º de 8.º de 1828	55000	15000 ao anno Finance. p. p. e 40000 ao anno do Balanco	100500	A divida q. apparece na respectiva columna e o aluguer de uma casa de 2 m. res do anno Financeiro do Balanco, e esta fallida p. q. o inquilino morreu sem deixar bens alguns &c
Multas p. infracção de Posturas a Ser	e hyphen 66 e 72 da Lei do 1.º de 8.º de 1828				
do art.º 3.º - - - - -		200			
do art.º 5.º - - - - -		1.200			
do art.º 7.º - - - - -		2.400			
do art.º 8.º - - - - -		1.200			
do art.º 17.º - - - - -		6.000			
do art.º 19.º - - - - -		4.000			
do art.º 26.º - - - - -		10.000			
do art.º 32.º - - - - -	3.500				
do art.º 40.º - - - - -	4.000				
do art.º 43.º - - - - -	3.200				
	<u>35.700</u>				
		350700	Ao anno Financeiro do Balan-	70000	A divida de 70000 proximo de 1 multa ta pelo art.º 6.º das Posturas q. infringiu Jose da S.ª que se achava ausente; esta a cargo do Proctor a diligencia da respectiva cobrança.
	Somma	862/200	560000		Esta divida nao he liquida, por q. os infractores oppoem-se ao pagamento e depende da cobrança de multas &c
		Liquida			

Estatística da P.	Disp. ... Leg. ... a multas	g.º Quanto se arrecadou	At.g.º em no. percentença	Ficou por cobrar	Estado da Divida, e outras Observações
Transporte Multas impostas p.º diferentes Juizes, e recolhidas ao cofre do Municipio em virt.º do...	Art.º 56 do Código Crim.	862,200 110,300	Ao anno Financi.º do Balanco.	-	
Multas a Vereadores por terem faltado ás Sessões da Camara	Art.º 28 da Lei dot.º de 8.º de 1828.	16,000	Idem	20,000	Esta divida nao he liquida ainda; por q. o Vereador multado interpor o recurso le- gal & ser absolvido
Indemniz.º de custas dispendidas com varias execuções p.º cobrança de multa- tas, e dividas	Art.º 81 da Lei de 1.º de 8.º	9,350	Idem	-	
Divida cobrada de Joaquim José de S. Anna proveniente de multa por nao ter licença para o fco armarem	Art.º 40 e 41 da Lei de 1.º de 8.º de 2.ª	20,000	Ao anno de 1830	-	
	Somma a Recista -	900,850			
	Saldo do anno anterior -	420,010			
		1,320,860			

# Despesa

Objecto da Despesa	Lei ou Ordens que a autoriza	Quanto se despendeu	Em que anno pertence	Ficou por pagar	Estado da divida e outras Observações
Gratificação ao Fiscal	Art.º 87 da Lei do 1.º de 8.º de 1828, e Deliber.º da Camara de 1831 approv.ª p.º Conf.º g.º	150\$000	A os 3 primeiros quartéis do anno Financeiro do Balanco	50\$000	e apparecerá paga no Balanco seguinte
Dieta ao Secretario da Camara	Art.º 99 da d.ª Lei, e Deliber.º da Camara de tantos de tal mize e anno	300\$000	Idem	100\$000	Pertence ao 2.º do anno Financeiro do Balanco
Dieta ao Porteiro	Art.º 82 da d.ª Lei, e Resolução da Camara de	30\$000	A todo o anno Financeiro do Balanco	\$	
Ordinado ao Carcereiro desta V.ª	Lei de . . . . . Resol.º da Camara de Deliber.º do Conselho geral de	100\$000	1.º q.º do anno Financeiro p.º p.º e 3 quartéis do anno do Balanco	\$	
Jornal ao Feitor das obras Municipaes	Art.º 47 da Lei do 1.º de 8.º de 1828, e Deliber.º da Camara de . . . . . e de	55\$500	Ao anno Financeiro do Balanco	\$	
Somma e seguit		635\$500			

Objecto da D. ....	Lei ou O. .... e m a authoris. ....	E <sup>to</sup> se sup. ....	e quem acorre pert. ....	Ficou por Estado da D. .... pag. e contr. Obra. ....
Transporte		635 \$ 500		
Iluminação interna e externa da cadeia	Art. 57 da Lei do 1.º de 8.º de 1828, e Deliber.ª da Cam. de. ....	102 \$ 500	Ao anno Financeiro de Ba- lanço	
Concerto no chafariz de	Art. 66 §. 1.º da 2.ª Lei, e Deliber.ª da Cam. de	11 \$ 020	Idem	
Pequenos reparos de calçadas e aterros de ruas	D. art. e §.º e Presol.ª da Camara de	27 \$ 010	Idem	
Pequenos concertos de pontes e aterra- dos	D. art. e §.º e Presol.ª da Camara de	6 \$ 310	Idem	
Concertos de pisos e balauçaras das casinhas	Art. 66, §. 1.º da 2.ª Lei, e Deliber.ª da Camara de	1 \$ 600	Idem	
Construção da ponte de .... na tre- quencia de .... ou no bairro de ...	Art. 66, §. 1.º da 2.ª Lei, e Deliber.ª da Camara ... ou Presol.ª da Assembl.ª legis- lativa Prov.	400 \$ 000	Metade da despesa pertence ao anno de ... e met.ª ao an- no Financeiro de Balanço	
Somma e segue		1.283 \$ 940		



Divida activa atrasada, cobravel.

	Dever	Observações
1830.	José Jorge, de huma gloria 204000. =	Cita em execucao
	Fernando Pires de huma multa & infraccao de porturas 24000	Nao esta ainda em execucao. E' este devedor esta ausente.
1831	Francisco Pacheco, multa & falta da 11 sessao da Camara 224000.	Cita em execucao
	<u>Summa</u> 652000	

Divida Passiva

Deve esta Camara

1834	João Guedes, aluguel da casa q' servio de prisao, -	264000.	Cita divida nao tem sido ainda procurado
------	---	---------	--

Futuro de tal W. Secretario da Camara Municipal da Villa de...

Certifico que todas as deliberações, ~~Autendime~~ ~~mandados~~ citadas no presente Balanço, foram com effeito tomadas pela Camara Municipal; e constão dos livros das actas de suas sessões; aos quaes me reporto: em firmesza do q' passo a presente por mim feita e assignada. Villa de... aos... de... de 1835.

Assignado o Secretario